



Emenda nº 2/2025

PLE 63/2025

14 de novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO- ESTADO DO PARANÁ**

LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR, vereador que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar:

Emenda Impositiva que altera o Substitutivo Geral apresentado ao Projeto de Lei 63/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Largo para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 156 da Lei Orgânica do Município de Campo Largo.

Art.1º Fica alterado o anexo V da LOA - Quadro de detalhamento de Despesa (QDD), que compõe o Substitutivo Geral apresentado ao Projeto de Lei do Executivo nº 63/2025, de autoria do executivo, o qual "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Largo para o Exercício Financeiro de 2026", **ACRESCENTANDO** o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na **ação nº 0015.0452.0008.2010** (Gestão das Atividades Manutenção e Conservação de Obras Viárias, Urbanas e Rurais), da Secretaria Municipal de Obras Viárias, para pavimentação asfáltica de 300 metros da Rua Joaquim Ferreira Vieira, bairro Salgadinho, do seguinte modo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Unidade 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS

Ação: 0015.0452.0008.2010 - Gestão das Atividades Manutenção e Conservação de Obras Viárias, Urbanas e Rurais

Plano de Ação	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
2010	Pavimentação Asfáltica Estrada do Felpudo, Salgadinho – 300 metros	00000- Recursos Livres	R\$ 300.000,00

Art. 2º Fica alterado o anexo V da LOA - Quadro de detalhamento de Despesa (QDD), que compõe o Substitutivo Geral apresentado ao Projeto de Lei do Executivo nº 63/2025, **suprimindo o valor de R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) na **Ação 0028.0846.0000.0031** — Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares, da Secretaria Municipal de Governo, do seguinte modo:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Unidade 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação: 0028.0846.0000.0031 - Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares

Plano de Ação	Descrição	Fonte	Valor Suprimido
0031	Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares	00000- Recursos Livres	R\$ 300.000.00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º Fica alterado automaticamente a Lei Municipal nº 3.893/2025 (Plano Plurianual) e a Lei Municipal nº 3.911/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Campo Largo, 13 de novembro de 2025

LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Essa proposição legislativa tem como objetivo modificar o Substitutivo Geral apresentado ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 63/2025, através de Emenda Impositiva, no sentido de incluir no orçamento da Secretaria Municipal de Obras Viárias a Pavimentação Asfáltica de 300 metros da Rua Joaquim Ferreira Vieira, bairro Salgadinho. Via comumente conhecida como Estrada do Felpudo, localidade do Guabiroba, denominada através da Lei 2.719 de 2015.

A emenda apresentada suprime o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da Secretaria Municipal de Governo, e o acrescenta na Secretaria Municipal de Viação e Obras, buscando atender as reivindicações da população, sendo que, com o orçamento do município se torna muito dificultoso que este venha atender todas as demandas que lhe são apresentadas, entretanto, visando que as obras as quais se pretende que sejam realizadas, estas devem ser destinadas em benefício da maior coletividade possível.

A rua acima citada, é totalmente habitada, de suma importância para a população da região referida e de grande circulação de pessoas e veículos.

A proposição está em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis, não implicando aumento de despesas globais, uma vez que os recursos indicados se encontram dentro dos limites estabelecidos na proposta orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Diante do exposto, destaca-se a importância dessa emenda, e peço a aprovação dos nobres pares, para que essa obra possa ser realizada, proporcionando mais segurança e qualidade de vida aos usuários da via.

Campo Largo, 13 de novembro de 2025

LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR
VEREADOR